

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

PC-01 rev. 00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Política de Comunicação

Coordenadoria de Auditoria Geral

São Paulo, novembro de 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Ricardo Nunes

Prefeito

Daniel Falcão

Controlador Geral do Município

Thalita Abdala Aris

Chefe de Gabinete (Designada)

Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço

Auditora Geral do Município

Coordenadoria de Auditoria Geral

Responsável pela Elaboração:

Claudia Valente

Homero de Paula Eduardo Garavello

Marcelo Fidalgo Neves

Equipe Responsável pelo Revisão:

Claudia Valente

Homero de Paula Eduardo Garavello

Marcelo Fidalgo Neves



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI)

Coordenação

Auditora Geral do Município

Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço

Equipe

Amanda Justo Tirloni Mondini

Andrea Klayn Batschinski

Erika Yui Kanayama

Homero de Paula Eduardo Garavello

Ingrid Costa de Aquino

Marcos Akira Kaneko

Maristela Melo Sacuræ

Nara Rodrigues Chaves

Rafael Moreira Braga

DDS – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social

Diretora

Liara Macedo Rodrigues

Equipe

Alessandro Lopes Soares

Andre Takashi Ueda Sakugawa

Beatriz Yumi Suzuqui

Debora Yuri Dondo

Gerardo de Magela da Cunha Coutinho Filho

Paulo Henrique Ferreira Chiaratti

Thiago Ryuichi Hirata

DEUG – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão

Diretora

Barbarah da Silva Dantas

Equipe

André de Souza Loureiro Silva

Fabio Oue Blaz

Luiz Fernando Schick

Marcos Taue

Thiago Marques Dutra

Willian Klingenhoff Cavallini



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

DHMA – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente

Diretor

Alexandre Viana Conceição

Equipe

Eduardo Ferrari Real Martins Nizzo

Estevão Smach

Hélio Lima Estevão

Juliana Natália Custódio Silveira

Leonardo Gurgel Cálipo

Marcelo Fidalgo Neves

DOSENG - Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia

Diretora

Paula Yoshie Maeda

Equipe:

Danilo Matos Soares

Fabio Elias

Fernanda Neves Magaldi

Guilherme Lucas Pereira Da Mata

Nubia Akemi Hoshino

Roberto Janny Teixeira Junior

DCMR – Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações

Diretor

Paulo Yoshiro Yuuki

Equipe

Anelisa Zerlim

Claudia Valente

Dominicia Mendes dos Santos

Helen Fernanda Biazon

Marta Regina Lima Rodrigues

Rachel da França Cruz

Roberto Luiz Lozargo

Sônia Maria de Mello



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| | |
|---------------|--|
| AI | Auditoria Interna |
| AT | Assessoria Técnica |
| AUDI | Coordenadoria de Auditoria Geral |
| CAF | Coordenadoria de Administração e Finanças |
| CGM | Controladoria Geral do Município |
| CGU | Controladoria Geral da União |
| CMAI | Comissão Municipal de Acesso à Informação |
| CMSP | Câmara Municipal de São Paulo |
| CODUSP | Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público |
| COPI | Coordenadoria de Promoção da Integridade |
| CORR | Corregedoria Geral do Município |
| DOC | Diário Oficial da Cidade |
| DCMR | Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações |
| DDS | Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social |
| DEUG | Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão |
| DHMA | Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente |
| DOSENG | Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia |
| G | Gabinete da CGM |
| GEAD | Grupo Especial de Apuração por Demanda |
| IA-CM | <i>Internal Audit Capability Model</i> |
| IIA | Instituto dos Auditores Internos do Brasil |
| IPPF | Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna |
| KPA | <i>Key Process Area</i> |
| LAI | Lei de Acesso à Informação |
| LGPD | Lei Geral de Proteção de Dados |
| MAUDI | Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral |
| MOA | Manual Operacional de Auditoria |
| MOMCB | Manual Operacional de Monitoramento e Contabilização de Benefícios |



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

| | |
|---------------|---|
| MORTDA | Manual Operacional de Recebimento e Tratamento de Demandas de Auditoria |
| OGM | Ouvidoria Geral do Município |
| PAINT | Plano Anual de Auditoria Interna |
| PdM | Programa de Metas 2021-2024 |
| PMSP | Prefeitura do Município de São Paulo |
| PNAI | Plano de Negócios da Auditoria Interna |
| RAINT | Relatório Anual de Auditoria Interna |
| RCI | Responsável pelo Controle Interno |
| SEI | Sistema Eletrônico de Informações |
| SGM | Secretaria de Governo Municipal |
| SIGPEC | Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências |
| SOF | Sistema de Orçamento e Finanças da Prefeitura de São Paulo |
| TCMSP | Tribunal de Contas do Município de São Paulo |
| TCU | Tribunal de Contas da União |



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. OBJETIVOS..... | 10 |
| 2. PRINCÍPIOS | 11 |
| 3. OBJETIVO, AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA | 12 |
| 4. REFERENCIAL TEÓRICO | 13 |
| 4.1 O MODELO DAS TRÊS LINHAS..... | 13 |
| 4.2 REFERENCIAL BÁSICO DE GOVERNANÇA PÚBLICA ORGANIZACIONAL | 14 |
| 5. PÚBLICOS DA AUDITORIA E OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE COMUNICAÇÃO | 16 |
| 5.1 PÚBLICO INTERNO À CGM/AUDI | 16 |
| 5.2 CORPO ADMINISTRATIVO – ALTA ADMINISTRAÇÃO | 17 |
| 5.3 GESTÃO, RESPONSÁVEL POR AÇÕES PARA ATINGIR OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS | 18 |
| 5.4 PÚBLICO EXTERNO À PMSP | 19 |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 20 |
| REFERÊNCIAS | 21 |



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

HISTÓRICO DE REVISÕES

| Revisão | Principais alterações | Data |
|----------------|------------------------------|-------------|
| 00 | Emissão inicial | 30/11/2022 |
| | | |
| | | |
| | | |



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. OBJETIVOS

A Política de Comunicação Institucional define as estratégias de comunicação adotadas no exercício da atividade de auditoria interna, contribuindo para que sejam atingidos o propósito, a missão e a visão da Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI), da Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM).

São objetivos da política de comunicação:

- Comunicar o objetivo, a autoridade e a responsabilidade da atividade de Auditoria Interna à Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP);
- Estabelecer diretrizes para as estratégias de comunicação adotadas para as atividades realizadas pela AUDI;
- Promover e direcionar a comunicação interna e externa realizada pela AUDI, assegurando sua postura imparcial, objetiva e cooperativa;
- Promover relacionamentos e encorajamento de comunicação contínua e construtiva.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. PRINCÍPIOS

A Auditoria da CGM deve estabelecer a comunicação dos resultados dos seus trabalhos como atividade prioritária, visando promover mudanças positivas nas Unidades Auditadas e, conseqüentemente, na gestão pública. São princípios da Política de Comunicação da AUDI:

- Emprego de linguagem cidadã;
- Valorização da clareza, completude, concisão, relevância, objetividade, precisão e tempestividade da comunicação;
- Produzir e divulgar documentos em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e Orientações Mandatórias do Instituto dos Auditores Internos, que incluem os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. OBJETIVO, AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O Instituto dos Auditores Internos no Brasil define a auditoria interna como:

atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.¹

A definição da auditoria interna expressa o objetivo, autoridade e responsabilidade da atividade de auditoria interna, senão vejamos.

A atividade de auditoria interna tem como objetivo agregar valor e melhorar as operações de uma organização.

Sua autoridade se dá pela independência e objetividade. Essa independência é reafirmada pelo posicionamento como órgão de terceira linha, com autonomia técnica, administrativa e orçamentária, e acesso irrestrito a pessoas, propriedades físicas, documentos, registros ou informações no âmbito do Poder Executivo Municipal. O posicionamento da atividade de auditoria interna na estrutura da Prefeitura do Município de São Paulo está descrito no item 5. Já o acesso irrestrito a informações, é explanado na Política de Acesso à Informação.

Por fim, a responsabilidade da atividade de auditoria interna se caracteriza pela obrigação de aplicar abordagem sistemática e disciplinada. Em AUDI, esta abordagem é aplicada em trabalhos de avaliação e consultoria, bem como monitoramento das recomendações emitidas. Ressalta-se que cabe aos auditores internos observar o Código de Ética de AUDI e os Manuais vigentes, sendo responsáveis por agir com diligência, empregando a melhor técnica com os recursos disponíveis.

¹ INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS NO BRASIL – IIA BRASIL. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>. Acesso em: 30 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4. REFERENCIAL TEÓRICO

4.1 O MODELO DAS TRÊS LINHAS

Para a elaboração desta Política de Comunicação, adotou-se como referencial teórico o Modelo das 3 Linhas desenvolvido pelo Instituto de Auditoria Interna do Brasil, representado na Figura 01.²

Este modelo orienta a inserção da Auditoria Interna na estrutura organizacional de modo a evitar duplicação de estruturas de controle com responsabilidades concorrentes, bem como prevenir a existência de vácuos estruturais que impeçam a realização bem-sucedida do propósito da Auditoria Interna.

O modelo desenvolve-se a partir da identificação de 3 Linhas definidas pelos papéis e responsabilidades que devem ser desempenhados pelas estruturas de qualquer organização. Não existe relação hierárquica entre as Linhas.

Os papéis de primeira linha estão alinhados com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização. Os papéis de segunda linha fornecem assistência no controle interno e gerenciamento de riscos. A gestão coordena a atuação dos papéis de primeira e segunda linha, os quais podem ser exercidos de modo combinado ou separado.

Os papéis da terceira linha são caracterizados pelo fornecimento de avaliação e assessoria independente e objetiva sobre a adequação e eficácia da governança, estrutura de controle interno e do gerenciamento de riscos. A Auditoria Interna faz parte da terceira linha relaciona-se com a primeira e segunda linha por meio da gestão.

2 MODELO DAS TRÊS LINHAS DO IIA 2020: UMA ATUALIZAÇÃO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA. Disponível em:

<https://iiabrasil.org.br/korbillload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2022.



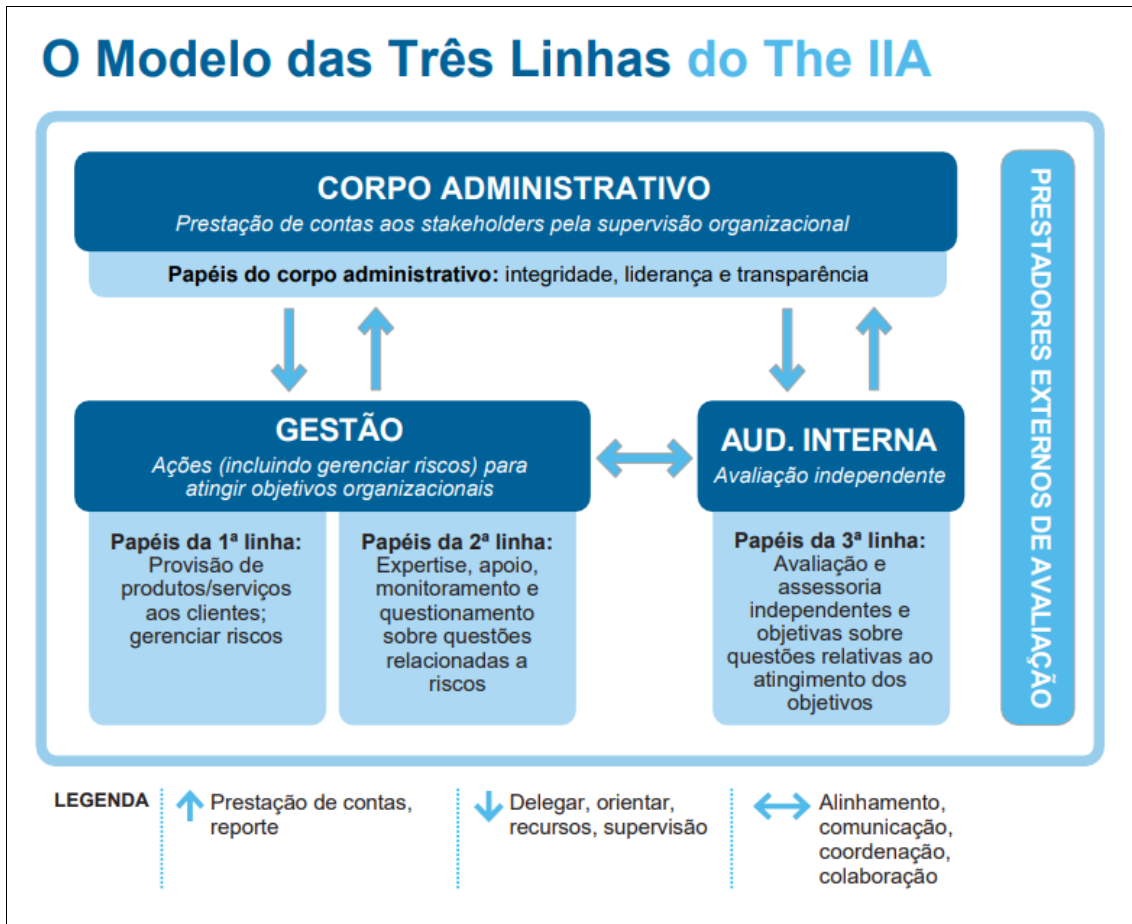
**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 01 – Modelo das Três Linhas



Fonte: Modelo das 3 Linhas do IIA 2020 - Uma atualização das 3 Linhas de Defesa, p.4

4.2 REFERENCIAL BÁSICO DE GOVERNANÇA PÚBLICA ORGANIZACIONAL

A estrutura do Estado brasileiro é implementada por pessoas que assumem o papel de agente público e estão a serviço do povo. Assim, a organização pública deve garantir que seus agentes, apesar dos seus interesses e preferências particulares, se comportem de maneira congruente com a esperada pela sociedade (minimizando eventuais conflitos de interesses). Daí surge a importância da identificação da Governança enquanto função apartada da Gestão.

A função de governança consiste no monitoramento, avaliação e direcionamento da organização, focando na qualidade do processo decisório e sua efetividade, enquanto a



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

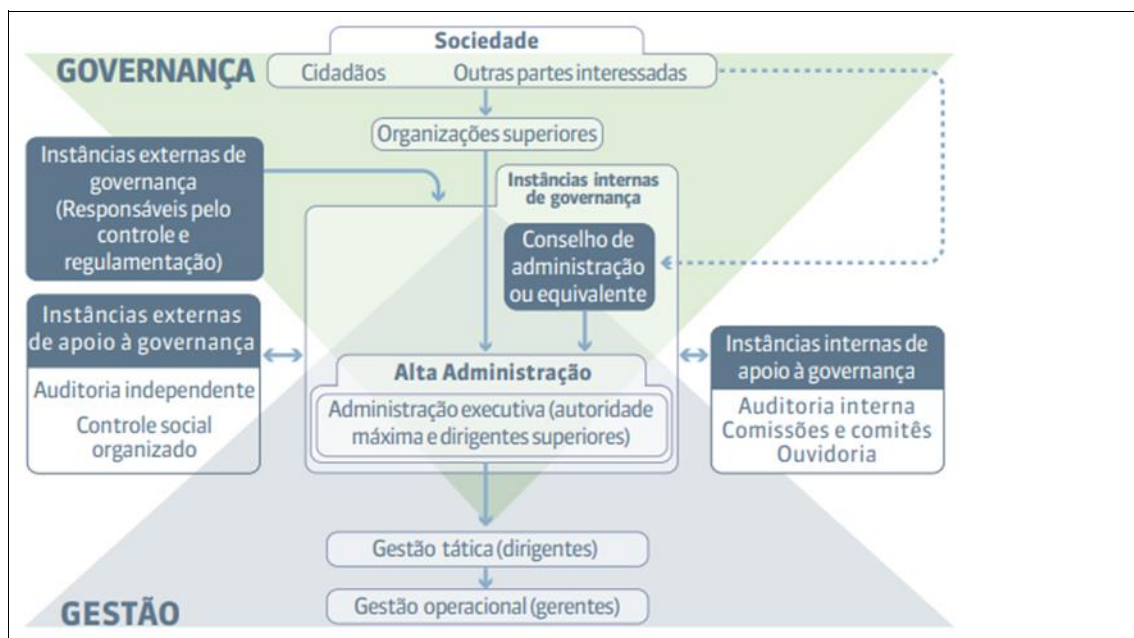
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

função de gestão é responsável pela eficiência e eficácia no planejamento, implementação e monitoramento do direcionamento recebido.

O “Referencial Básico de Governança Organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados pelo TCU” aborda as relações entre Sociedade e Administração Pública trazendo um modelo de implementação de diferentes instâncias de governança, de modo que boa governança seja obtida e os resultados esperados pela sociedade sejam alcançados, o qual pode, ser ilustrado pela figura abaixo:³

Figura 02 – Instâncias de governança no referencial do TCU



Fonte: Referencial Básico de Governança Organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados pelo TCU, 2020, p.20

O modelo propõe a separação da estrutura de governança em instâncias interna de governança, instâncias externas de governança, instâncias internas de apoio à governança e instâncias externas de apoio à governança de acordo com os papéis gerais e responsabilidades assumidas. Abaixo das instâncias de governança encontram-se as instâncias de gestão. A alta administração desempenha de forma sobreposta papéis na estrutura de governança e gestão.

3 REFERENCIAL BÁSICO DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E OUTROS ENTES JURISDICIONADOS PELO TCU (2020). Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/FB/B6/FB/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_organizacional_3_edicao.pdf. Acesso em: 26 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5. PÚBLICOS DA AUDITORIA E OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE COMUNICAÇÃO

Os produtos produzidos pela AUDI devem alcançar, a um só tempo, diversas partes interessadas. Para tanto, é necessário que os trabalhos sejam redigidos de forma amigável a todos os públicos que terão acesso aos trabalhos. Para que as comunicações de resultados dos trabalhos de auditoria atinjam seus objetivos, elas devem ser, portanto, claras, completas, concisas, construtivas, objetivas, precisas e tempestivas.

Aplicando-se o modelo das Três Linhas como embasamento teórico à estrutura da PMSP, em função dos diversos relacionamentos assumidos por AUDI, é possível identificar grupos de interlocutores que demandam objetivos e instrumentos de comunicação próprios:

- Público Interno à CGM/AUDI;
- Gestão, responsável por ações para atingir objetivos organizacionais;
- Corpo administrativo, responsável pela prestação de contas ao stakeholders e pela supervisão organizacional;
- Público Externo à PMSP.

5.1 PÚBLICO INTERNO À CGM/AUDI

A Coordenadoria de Auditoria Geral (CGM/AUDI) é identificada como instância interna de apoio a governança, conforme o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU, tendo por atribuição a realização de auditorias internas que avaliam os processos de governança, de gestão de riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração e a gestão. A CGM/AUDI exerce a papel de terceira Linha no modelo do IIA.

A importância da comunicação interna no fomento ao desenvolvimento e evolução dos níveis de eficiência e eficácia nas atividades de auditoria faz com que seja conveniente o reconhecimento de um público específico formado pelos servidores de AUDI, os quais demandam a elaboração de plano periódico com os seguintes objetivos:

- Fortalecer as boas práticas de trabalho;
- Institucionalizar aprendizados e informações de auditoria;
- Promover relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de Auditoria;
- Robustecimento da imagem da Auditoria perante as demais coordenadorias da CGM e entidades externas à PMSP.



CIDADE DE SÃO PAULO

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Destaca-se que embora a comunicação entre servidores da AUDI sobre trabalhos em andamento deva ser incentivada, é necessário que sejam prudentes no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho das suas atividades, não devendo utilizá-las para quaisquer fins pessoais ou de qualquer outra maneira contrária à lei, às boas práticas profissionais ou que afronte os objetivos da organização.

5.2 CORPO ADMINISTRATIVO – ALTA ADMINISTRAÇÃO

O corpo administrativo, responsável pela prestação de contas aos stakeholders e pela supervisão organizacional no modelo de 3 Linhas, pode ser identificado, conforme o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU, como instância interna de governança responsável por avaliar, direcionar e monitorar, internamente, a organização.

Na PMSP, a Alta Administração é conceituada no art. 3º do Decreto Municipal 56.130/2015. Enquanto o Prefeito é o principal responsável pela direção da organização, os dirigentes superiores são responsáveis por auxiliar no estabelecimento de políticas, objetivos e no provimento de direcionamento para a organização.

O Referencial aponta uma sobreposição nas funções de Secretários e Subprefeitos. Ambos atuam na governança organizacional como responsáveis por auxiliar no estabelecimento de políticas, objetivos e no provimento de direcionamento às Pastas e, simultaneamente, atuam na gestão, sendo responsáveis pela execução da implementação e do monitoramento de políticas públicas.

A comunicação da auditoria interna com esse público deve ser pautada pela busca do adequado nível de reporte e prestação de contas na realização de seu propósito. Os seguintes objetivos devem ser considerados no relacionamento da AUDI com as instâncias de governança interna:

- Fornecer adequado nível de reporte;
- Fornecer os instrumentos para que os órgãos de governança orientem, avaliem e supervisionem os trabalhos e resultados obtidos pela atividade de Auditoria Interna;
- Fornecer subsídios para que os órgãos de governança interna prestem contas adequadamente às instâncias de governança externa;
- Estabelecer canal de atendimento de exigências legais de apoio e transferência de informações para entes externos;
- Fornecer instrumentos para que os órgãos de governança tenham segurança razoável sobre o desempenho e conformidade das atividades realizadas na PMSP;
- Prover mecanismos para que a Auditoria Interna cumpra sua função de forma independente e objetiva, em conformidade com as Orientações Mandatórias do



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Instituto dos Auditores Internos, que incluem os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF).

Ressalta-se que a CGM tem sua autonomia técnica, administrativa e orçamentária reconhecida pelo § 2º do artigo 1º da Lei 16.974/2018, o que assegura o adequado nível de independência nas relações de reporte da auditoria interna.

Assim, o texto da Lei e seus normativos derivados sustentam os mecanismos que garantem o equilíbrio entre a independência técnica necessária e o exercício da supervisão funcional e administrativa, da delegação de autoridade, do fornecimento e prestação de contas de recursos disponibilizados.

5.3 GESTÃO, RESPONSÁVEL POR AÇÕES PARA ATINGIR OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS

Abaixo das instâncias de governança encontram-se as instâncias de gestão. A gestão tática é responsável por coordenar a gestão operacional em áreas específicas. Na PMSP, os gestores que integram as Secretarias e Subprefeituras entidades da Administração Indireta são os agentes públicos que, tipicamente, atuam nessas estruturas, compondo as diferentes Unidades do Universo de Auditoria.

O Modelo de 3 linhas destaca que o relacionamento entre a CGM/AUDI e Unidades é pautado pela colaboração e independência. A comunicação deve propiciar o alinhamento e coordenação das atividades das realizadas por AUDI com os objetivos das Unidades.

Desta forma, são objetivos específicos da comunicação com a estrutura de gestão:

- Favorecer o planejamento e desenvolvimento dos trabalhos de auditoria com os objetivos e metas nos órgãos auditados;
- Fortalecer o viés cooperativo e preventivo dos trabalhos desempenhados;
- Fortalecer o Responsável pelo Controle Interno (RCI), enquanto ponto focal na comunicação entre a CGM e as Unidades;
- Garantir o acesso e a qualidade das informações que subsidiam os trabalhos de Auditoria;
- Permitir o entendimento da relevância e impacto, pelas Unidades auditadas, dos achados e recomendações emitidos;
- Informar às Unidades quanto aos tipos de trabalho realizados na AUDI/CGM;
- Permitir a integração entre equipes de trabalho e Unidade Auditada;
- Estabelecer um canal de comunicação, visando monitoramento, avaliação e mensuração dos resultados das ações desenvolvidas pelas áreas.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5.4 PÚBLICO EXTERNO À PMSP

A CGM tem diversas estruturas destinadas à intermediação da comunicação entre partes interessadas externas e internas à Administração. As partes interessadas externas são quaisquer pessoas ou entidades interessadas e afetadas pelos trabalhos realizados, como Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo, cidadãos e organizações não governamentais.

A comunicação entre AUDI e os atores externos deve ser, preferencialmente, intermediada pelo Gabinete da Controladoria Geral do Município.

O principal meio de comunicação com este público é a página da Auditoria Geral disponível no sítio eletrônico da CGM do portal da PMSP.⁴

Caso alguma entidade externa requisiute a complementação de informações já publicadas, a demanda será intermediada pelo Gabinete da CGM, cabendo ao Auditor Geral deliberar sobre o pedido, em conformidade com o recomendado pelas melhores práticas profissionais estabelecidas pelo IPPF, e sempre considerando eventuais sigilos dos papéis de trabalho.

As informações prestadas sobre trabalhos de auditoria em andamento devem ser fornecidas sempre que não prejudiquem o resultado ou o andamento dos trabalhos, respeitando-se os dispositivos da IPPF.

Especificamente no caso de irregularidades, ilegalidades ou ofensas ao Art. 37 da Constituição Federal, compete ao Gabinete da Controladoria Geral do Município dar ciência à autoridade competente, levando ao conhecimento da CMSP, nos termos do parágrafo segundo do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal. Nos mesmos casos, compete ao Gabinete da CGM dar ciência ao Tribunal de Contas do Município, tendo em vista o disposto no parágrafo primeiro do Art. 74 da Constituição Federal.^{5 6}

Ademais, o Acordo de Cooperação nº 02/2022, firmado entre CGM e TCMSP, o qual teve por objeto a viabilização do intercâmbio de relatórios de fiscalização e de avaliação, incluindo as informações relativas ao planejamento de tais atividades, definiu um fluxo de comunicação entre os signatários no que diz respeito à atividade de auditoria interna.

⁴ AUDITORIA GERAL - SÍTIO ELETRÔNICO DA CGM DO PORTAL DA PMSP. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/a_cgm/index.php?p=153810.

Acesso em: 30 nov. 2022

⁵ BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 30 nov. 2022.

⁶ SÃO PAULO (município). LEI Nº 0 DE 4 DE ABRIL DE 1990. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-0-de-04-de-abril-de-1990>. Acesso em: 20 set. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verifica-se ser essencial a comunicação contínua entre a atividade de auditoria interna e as diversas estruturas de governança e gestão visando o atingimento das finalidades da auditoria interna e o aperfeiçoamento dos trabalhos.

Para efetivamente comunicar o objetivo, autoridade e responsabilidade da atividade de auditoria interna para toda a organização, institucionalizando dessa forma o que foi proposto na presente Política de Comunicação, são necessárias medidas adicionais para a operacionalização da comunicação na rotina de trabalho da AUDI.

Para tanto, é essencial o desenvolvimento do plano periódico que promova a comunicação dentro da própria auditoria interna, bem como com os demais públicos, notadamente a alta administração e gestão, consolidando e colocando em prática o disposto no presente documento.

Em consideração inicial, principalmente quanto à periodicidade, um Plano de Comunicação pode ser incorporado ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), realizado anualmente pela AUDI, traçando as ações e atividades relacionadas à comunicação que serão implementadas pela Unidade ao longo dos períodos estabelecidos, agregando dessa forma robustez e solidificando as proposições realizadas ao longo do presente documento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

REFERÊNCIAS

AUDITORIA INTERNA. MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM). Florida: Internal Audit Foundation, 2017.

AUDITORIA GERAL - SÍTIO ELETRÔNICO DA CGM DO PORTAL DA PMSP. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/a_cgm/index.php?p=153810. Acesso em: 30 nov. 2022

BRASIL. INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/>. Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 30 nov. 2022.

BRASIL. LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei de Acesso à Informação (LAI). Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: Governo Federal, [2011]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília: Governo Federal, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual_orient_tecnica_atividade_auditoria_interna_governamental.pdf. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. TCU - REFERENCIAL BÁSICO DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL – 3ª EDIÇÃO. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7595543501762EB92E957799>. Acesso em: 20 set. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CGM - MANUAL DA COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_de_AUDI_rev_01_publicacao_Abril_2021.pdf. Acesso em: 20 set. 2022.

CGM - MANUAL OPERACIONAL DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_de_Auditoria_MO-02_Publicacao_14_12_2020.pdf. Acesso em: 20 set. 2022.

CGM - MANUAL OPERACIONAL DE MONITORAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_de_Monitoramento_e_Contabilizacao_de_Beneficios_Publicacao_17_12_2020.pdf. Acesso em: 20 set. 2022.

CGM - MANUAL OPERACIONAL DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operac_Rebecim_Tratam_Demandas_de_Auditoria_revDez_18_12_2020.pdf. Acesso em: 20 set. 2022.

CGM - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2022 (PAINT). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2022_revisado_VF_publicacao_02_08_2022.pdf. Acesso em: 20 set. 2022.

CGM - RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO – MODELO IA-CM 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RD_IA_CM_2020_publicacao_03_05_2021.pdf. Acesso em: 20 set. 2022.

CGM - RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO – MODELO IA-CM 2021. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RI_IA_CM_2021_publicacao_25_11_2022.pdf. Acesso em: 30 nov. 2022.

INTERNAL AUDIT FOUNDATION. Disponível em: <https://www.theiaa.org/en/internal-audit-foundation/>. Acesso em: 20 set. 2022.

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS NO BRASIL – IIA BRASIL. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>. Acesso em: 30 nov. 2022.

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO – ESTRUTURA INTERNACIONAL DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS (IPPF). Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/ippf>. Acesso em: 20 set. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

MODELO DAS TRÊS LINHAS DO IIA 2020: Uma atualização das Três Linhas de Defesa (julho de 2020). Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2022.

PLANO DE NEGÓCIOS DA AUDITORIA INTERNA 2021-2024 (PNAI 2021-2024). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PNAI_2021_2024_publicacao_30_11_2022.pdf. Acesso em: 30 nov. 2022.

PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/planejamento/programa_de_metas_20212024/. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 0 DE 4 DE ABRIL DE 1990. Lei Orgânica do Município de São Paulo. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-0-de-04-de-abril-de-1990>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 15.764, DE 27 DE MAIO DE 2013. Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, cria a Subprefeitura de Sapopemba e institui a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2013]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-15764-de-27-de-maio-de-2013>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193 DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2015]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018. Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2018]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16974-de-23-de-agosto-de-2018>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273, DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO. DECRETO MUNICIPAL Nº 53.623, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2012]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-53623-de-12-de-dezembro-de-2012>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 56.130, DE 26 DE MAIO DE 2015. Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2015]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-56130-de-26-de-maio-de-2015>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 57.531, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016. Regulamenta a Lei nº 16.193, de 5 de maio de 2015, no que se refere aos eventos funcionais que especifica da carreira de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI, do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2016]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57531-de-14-de-dezembro-de-2016>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.426, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispendo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; transfere a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal – CODUSP para a Controladoria Geral do Município; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo; revoga os dispositivos que especifica. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2018]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58426-de-18-de-setembro-de-2018>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO MUNICIPAL Nº 59.496, DE 08 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispendo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção São Paulo: Prefeitura do Município de São



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Paulo, [2020]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 60.038 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-60038-de-31-de-dezembro-de-2020>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). ORDEM INTERNA Nº 02/2020/CGM-AUDI DE 6 DE OUTUBRO DE 2020. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/ordem-interna-controladoria-geral-do-municipio-cgm-audi-2-de-6-de-outubro-de-2020>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 3 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021. Designa os responsáveis, na CGM, bem como disciplina suas respectivas atribuições, pelos indicadores componentes do Índice de Integridade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2021]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-3-de-5-de-fevereiro-de-2021>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 27 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Institui regras para monitoramento das recomendações da Controladoria Geral do Município expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-27-de-21-de-fevereiro-de-2020>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 106 DE 28 DE ABRIL DE 2021. Aprova a revisão nº 01 do Manual de Auditoria da Controladoria Geral do Município. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2021]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-106-de-28-de-abril-de-2021>. Acesso em: 20 set. 2022.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM Nº 126 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020. Disciplina a interlocução entre a Controladoria Geral do Município e os responsáveis pelo controle interno de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-126-de-4-de-setembro-de-2020>. Acesso em: 20 set. 2022.

REFERENCIAL BÁSICO DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E OUTROS ENTES JURISDICIONADOS PELO TCU (2020). Disponível em:

https://portal.tcu.gov.br/data/files/FB/B6/FB/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_organizacional_3_edicao.pdf. Acesso em: 26 nov. 2022.